



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

R

A

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DE 22 DE ABRIL DE 2016

----- Aos 22 dias do mês de abril de 2016, teve lugar, na Sala do Conselho Científico da Universidade dos Açores, pelas 09h30, uma reunião extraordinária do Conselho Geral da Universidade dos Açores, adiante designados por CG e UAc, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto 1.** Período antes da ordem do dia. -----

----- **Ponto 2.** Votação da ata da reunião extraordinária do CG de 16 de março de 2016. -----

----- **Ponto 3.** Informações. -----

----- **Ponto 4.** Apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores. -----

----- Para além do Eng.º José Manuel Almeida Braz, que presidiu à reunião nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Geral, estiveram presentes os conselheiros: -----

----- Ana Margarida Moura de Oliveira Arroz; -----

----- Armindo dos Santos Rodrigues; -----

----- César Manuel Faria Malheiro; -----

----- Fábio António Lourenço Vieira; -----

----- Gualter José Andrade Furtado; -----

----- Luís Duarte Pereira da Terra; -----

----- Luís Miguel Salvador Machado Gomes; -----

----- Luís Paulo Ramos Freitas; -----

----- Maria da Graça Câmara Batista; -----

----- Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago; -----

----- Mário José Amaral Fortuna; -----

----- Paulo Jorge de Sousa Meneses. -----

----- Estiveram ausentes os conselheiros Eduardo Manuel Vieira Brito de Azevedo e José António Tavares Resendes, que apresentaram justificação. -----

----- Participou, na qualidade de Reitor, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regimento do CG, o Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar. -----

----- Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento do CG, a Dr.ª Maria da Esperança de Oliveira Alves Pereira apoiou o secretariado da reunião, bem como a Dr.ª



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

Handwritten initials and a signature.

Maria Cristina Manso Azevedo Cosme Cunha, nos momentos de discussão e deliberação das propostas de alteração estatutária.-----

----- Verificando-se a existência de quórum, o Presidente propôs aos conselheiros iniciar a reunião com a discussão dos Estatutos, após a aprovação da ata, passando o ponto 1 para o final da reunião, o que mereceu a concordância dos conselheiros.-----

----- **Ponto 2.** Votação da ata da reunião ordinária do CG de 16 de março de 2016.-----

----- Colocada à votação, a ata da reunião extraordinária do CG de 16 de março de 2016 foi aprovada por unanimidade dos 13 conselheiros presentes.-----

----- **Ponto 3.** Informações.-----

----- O conselheiro Fábio Vieira interpelou o Reitor sobre se iria propor alguma alteração ao orçamento de 2016 que foi aprovado em reunião do CG, tendo em conta o Orçamento de Estado aprovado, que não contemplava a totalidade das rubricas orçamentais previstas pela UAc, assim como as anunciadas “cativações extraordinárias”. O Reitor referiu que não considerava haver razão para tal, completando que recebera informação da Administradora da UAc e da Diretora Executiva dos SASUA de que a plataforma aceitara a reposição das verbas “cativadas”, acrescentando não ter recebido do Ministério indicação que justificasse a alteração.-----

----- **Ponto 4.** Apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores.-----

----- Dada a extensão e complexidade do documento, o conselheiro Mário Fortuna apresentou uma proposta de metodologia de votação, aprovada na reunião da CAN de 13 e 20 de abril. A metodologia que toma a proposta da reitoria (que fica anexa a esta ata e dela faz parte integrante) como a proposta base (Doc.1), incluía os 11 pontos seguintes:-----

----- 1. O documento é votado em 14 blocos constituídos pelos capítulos e pelos anexos.-----

----- 2. As propostas em que haja alternativas ou pedidos/prestação de esclarecimento serão votadas, em primeiro lugar, uma a uma, com a necessária discussão.-----

----- 3. Em cada bloco, são votadas, de uma só vez, as propostas em que não haja alternativas à proposta da reitoria e em que não sejam requeridos esclarecimentos ou solicitada a sua votação em separado.-----

----- 4. Finalizado um bloco passa-se ao seguinte, em sequência.-----

----- 5. Os blocos são os identificados a partir da proposta da reitoria-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- 6. Propostas de inserção de novos artigos e/ou alíneas são discutidas nos respetivos blocos de enquadramento.-----

----- 7. Finalizadas as votações será criada uma versão provisória completa do novo Estatuto, considerada como anteposta do CG.-----

----- 8. A versão mencionada será circulada pela comunidade académica durante 15 dias para acolhimento de comentários e propostas (consulta pública), através da página do CG na internet e as sugestões remetidas para o correio eletrónico oficial do CG;-----

----- 9. Finalizado o período de consulta pública, o CG reúne para apreciar e votar as sugestões relevantes saídas da consulta pública (ajustes finais);-----

----- 10. O CG produz a versão final completa dos Estatutos, concluída a apreciação e eventual votação de propostas resultantes da consulta pública (verificação final).-----

----- 11. A versão final completa do Estatuto será votada em minuta para aplicação imediata (deliberação final).-----

----- Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- De seguida, procedeu-se à apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos, apurando-se os resultados abaixo indicados. A apresentação de cada resultado inclui um quadro de registo do voto de cada conselheiro identificado, na primeira linha, pelas siglas seguintes: José Braz (JB), Gualter Furtado (GF), César Malheiro (CM), Mário Fortuna (MF), Teresa Tiago (TT), Graça Batista (GB), Luís Gomes (LG), Armindo Rodrigues (AR), Paulo Meneses (PM), Ana Arroz (AA), Luís Freitas (LF), Fábio Vieira (FV) e Luís Terra (LT). A segunda linha corresponde ao resultado das votações, sendo utilizado S para os votos a favor, N para os votos contra e AB para as abstenções. Aplica-se a regra do mínimo de votos favoráveis de 2/3 dos membros do CG (10) para qualquer aprovação, conforme artigos 68.º do RJIES e 116.º dos Estatutos.-----

----- **Proposta n.º 1:** foram apresentadas as versões de redação do título do capítulo I propostas pela reitoria (que acrescenta 'visão e objetivos' e exclui 'objeto') e pelo conselheiro Gualter Furtado (que retira 'visão' da proposta da reitoria). O conselheiro Gualter Furtado aceitou a proposta da reitoria, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por unanimidade, ficando o título com a seguinte redação: "Natureza, visão, missão, objetivos e atribuições".-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

AF
A

----- **Proposta n.º 2:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 2.º propostas pela reitoria, pela conselheira Teresa Tiago e pelo conselheiro Gualter Furtado. O reitor retirou a sua proposta, aceitando a proposta da conselheira Teresa Tiago, que acrescenta 'geografia', conforme proposto pelo conselheiro Gualter Furtado. Procedendo-se à votação da proposta da conselheira Teresa Tiago, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S

----- Em função da votação, a proposta da conselheira Teresa Tiago foi aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 2 votos contra, ficando o artigo com a seguinte redação: "Açoriana por natureza, Atlântica por geografia e vocação e Universal por missão, a Universidade dos Açores pretende contribuir para a transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura nos Açores e ser reconhecida como uma instituição de ensino superior de referência internacional no ensino e na investigação das questões insulares, marítimas e transatlânticas, em todas as suas dimensões." Apresentou declaração de voto o conselheiro Fábio Vieira. (Doc.2)-----

----- **Proposta n.º 2a:** foi colocada à votação a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que consiste em recuperar a alínea g) do artigo 3.º dos atuais Estatutos, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta de recuperação da alínea g) do artigo 3.º dos atuais Estatutos foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros. Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 2b:** foi colocada à votação a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta à alínea g) do artigo 3.º dos atuais Estatutos 'americano e canadiano', obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando a alínea com a seguinte redação: "Promover a mobilidade de estudantes e diplomados, tanto ao nível nacional como internacional, designadamente nos espaços europeus, americano e canadiano de ensino superior." Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 4:** foram apresentadas as propostas de redação da alínea a) do artigo 4.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta 'investigação' à proposta



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

da reitoria. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta do conselheiro Gualter Furtado, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta do conselheiro Gualter Furtado foi aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 2 votos contra, ficando a alínea com a seguinte redação: “Contribuir para a investigação, criação, compreensão e divulgação da ciência, da tecnologia, das artes e das humanidades.” -----

----- **Proposta n.º 8:** foram apresentadas as versões de redação da alínea e) do artigo 4.º propostas pela reitoria, pelo conselheiro Gualter Furtado e pela conselheira Teresa Tiago, tendo o reitor conciliado a sua proposta com a da conselheira Teresa Tiago. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	N	S	S	S	N	S	N	S	S	N	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 9 votos a favor e 4 votos contra. -----

----- **Proposta n.º 8a:** foi colocada à votação a proposta de redação da alínea e) do artigo 4.º apresentada pelo conselheiro Gualter Furtado, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	S	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S	N

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 9 votos a favor e 4 votos contra. -----

----- **Proposta n.º 8b:** em alternativa às duas propostas anteriores, o conselheiro Mário Fortuna propôs que a proposta original de redação da alínea e) do artigo 4.º apresentada pela reitoria seja reposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 2 votos contra, ficando a alínea com a seguinte redação: “Participar ativamente na definição de políticas públicas e na identificação de prioridades e necessidades nacionais e regionais”. Apresentou declaração de voto o conselheiro Gualter Furtado. (Doc.3) -----

----- **Proposta n.º 9:** foram apresentadas as versões de redação da alínea f) do artigo 4.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago (retira da proposta da reitoria ‘cultural e ambiental’). Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	N	S	AB	S	S	S	S	N	S



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por maioria, com 10 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção, ficando a alínea com a seguinte redação: "Contribuir para a construção da identidade cultural e ambiental da Região Autónoma dos Açores."-----

----- **Proposta n.º 10:** a conselheira Teresa Tiago retirou a sua proposta de redação da alínea g) do artigo 4.º, ficando a proposta única da reitoria para ser votada em bloco.-----

----- **Proposta n.º 12:** foram apresentadas as versões de nova redação da alínea a) do artigo 5.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago. Procedendo-se à votação das duas propostas, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	AB	AB	N

----- Em função da votação, as propostas foram rejeitadas, com 9 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções.-----

----- **Proposta n.º 12a:** em alternativa às propostas anteriores, o conselheiro Mário Fortuna propôs que a alínea a) do artigo 5.º comece com 'Assegurar e ministrar', mantendo-se o restante texto igual ao proposto pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: "Assegurar e ministrar a realização de ciclos de estudo conducentes à atribuição de diplomas e graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de especialização e de aprendizagem ao longo da vida."-----

----- **Proposta n.º 15:** foram apresentadas as versões de nova redação da alínea d) do artigo 5.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que consiste em substituir a palavra 'manter' por 'fomentar', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: "Fomentar a ligação com os antigos alunos, bem como acompanhar o seu percurso profissional."-----

----- **Proposta n.º 18:** foram apresentadas as versões de nova redação da alínea g) do artigo 5.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago. O reitor aceitou a proposta da conselheira Teresa Tiago, que consiste em acrescentar à proposta da reitoria 'económicas', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

JF
A

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: “Realizar investigação científica com especial incidência em áreas potenciadas pelas condições naturais, sociais, económicas e culturais dos Açores.” -----

----- **Proposta n.º 19:** foram apresentadas as versões de nova redação da alínea h) do artigo 5.º propostas pela reitoria, pela conselheira Teresa Tiago e pelo conselheiro Gualter Furtado, tendo os proponentes encontrado numa versão única. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: “Promover, organizar e incentivar a participação em seminários, conferências, colóquios e outras reuniões de natureza científica e cultural de âmbito regional, nacional e internacional, sem prejuízo da sua abertura à comunidade.” -----

----- **Proposta n.º 25:** foram apresentadas as sugestões de nova redação da alínea n) do artigo 5.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago. O reitor aceitou a proposta da conselheira Teresa Tiago, que consiste em substituir ‘da realização’ por ‘a realização’, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta da conselheira Teresa Tiago foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: “Promover a mobilidade de estudantes e trabalhadores e a realização de programas educacionais e projetos de investigação em parceria”. -----

----- **Proposta n.º 26a:** foi apresentada pela conselheira Teresa Tiago a proposta de inserção de uma nova alínea no artigo 5.º que deverá ficar como alínea m) e a renumeração da alínea subsequente. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea com a seguinte redação: “Promover a qualidade de vida e de trabalho da comunidade académica.” -----

----- **Votação em bloco do capítulo I – Bloco 1:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 3, 5-7, 11, 13-14, 16-17, 20-24, 26, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

AP
A

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- **Proposta n.º 29:** foi apresentada pela reitoria a proposta de inserção do artigo 6.º, que consiste na inclusão de um novo artigo intitulado 'Autonomia Académica'. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta de inserção de um novo artigo foi aprovada por unanimidade, ficando o título com a seguinte redação: "Autonomia Académica".-----

----- **Proposta n.º 30:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 6.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O conselheiro Gualter Furtado retirou a sua proposta, que consistia em acrescentar 'política'. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta apresentada pela reitoria foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo com a seguinte redação: "A Universidade goza de autonomia académica, incluindo autonomia cultural, científica, pedagógica e disciplinar, nos termos do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior."-----

----- **Proposta n.º 30a:** foi apresentada a versão de redação do n.º 1 do artigo 7.º proposta pelo conselheiro Gualter Furtado, que consiste em substituir o texto original dos atuais Estatutos por 'aprovado pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor'. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 7.º com a seguinte redação: "A Universidade dos Açores dispõe de um código de ética aprovado pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor."-----

----- **Proposta n.º 32:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 2 do artigo 7.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta apresentada pelo conselheiro Luís Terra foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 7.º com a seguinte redação: "A universidade dispõe de uma comissão de ética designada pelo conselho geral, sob proposta do reitor, a quem incumbe,



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

Handwritten initials and signature

nomeadamente, a análise das questões éticas, bem como a emissão de pareceres e recomendações que considere convenientes.”-----

----- **Proposta n.º 37:** foram apresentadas as versões de opção de redação do n.º 2 do artigo 9.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta ‘nos termos da lei’. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 9.º com a seguinte redação: “A fim de garantir a qualidade do seu desempenho, a Universidade organiza, com carácter regular, ações de autoavaliação, nos termos da lei e dos regulamentares aplicáveis.”-----

----- **Proposta n.º 37a:** foi colocada à votação a alteração da redação do artigo 10.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 12 votos a favor e 1 voto contra. Apresentou declaração de voto o conselheiro Fábio Vieira. (Doc.4)-----

----- **Proposta n.º 38:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 10.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta ‘entidades competentes’, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo com a seguinte redação: “A Universidade atua com responsabilidade em todos os seus domínios de intervenção e apresenta, com transparência e isenção, contas às entidades competentes e perante a comunidade académica e a sociedade em geral.”-----

----- **Votação em bloco do capítulo II – Bloco 2:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 27-29, 31, 33-36, 39-40, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- **Proposta n.º 41:** foi colocada à votação a proposta de renumeração do capítulo III, obtendo-se os seguintes resultados:-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros. Não participou na votação o conselheiro Luís Terra, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 41a:** foi colocada à votação a alteração da redação do artigo 13.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 42:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 13.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que retira ‘trabalhadores’, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo com a seguinte redação: “A comunidade universitária é constituída pelos docentes, investigadores, não docentes e não investigadores, estudantes, bolseiros e colaboradores eventuais.”-----

----- **Proposta n.º 44a:** foi colocada à votação a alteração da redação do artigo 16.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 45:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 16.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que acrescenta ‘dos estatutos’, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo com a seguinte redação: “Os docentes e investigadores da Universidade prestam serviço docente, desenvolvem investigação científica, participam em tarefas de gestão e de extensão científica e cultural, e prestam serviços à comunidade, nos termos da lei, dos estatutos e dos regulamentos aplicáveis.”-----



PF A

UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 47:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 3 do artigo 17.º propostas pela reitoria (manter 'e da relação com o meio social', conforme texto original dos atuais estatutos) e pela conselheira Teresa Tiago (acrescentar 'meio económico e social'), sendo sugerido substituir a redação por 'meio envolvente'. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	AB	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 12 votos a favor e 1 abstenção, ficando o n.º 3 do artigo 17.º com a seguinte redação: "Sem prejuízo da liberdade individual de investigação, a Universidade estabelece autonomamente as suas prioridades de investigação, devendo hierarquizá-las em função do avanço do conhecimento, da qualidade de ensino e da relação com o meio envolvente".-----

----- **Proposta n.º 48a:** foi colocada à votação a alteração da redação do título da seção III, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 49:** foram apresentadas as versões de redação do título da seção III propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que substitui 'pessoal não docente e não investigador' por 'não docentes e não investigadores', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o título da seção III com a seguinte redação: "Não docentes e não investigadores".-----

----- **Proposta n.º 49a:** foi colocada à votação a alteração da redação do artigo 19.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 50:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 19.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que substitui 'pessoal não docente e não investigador' por 'não docentes e não investigadores', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

Handwritten initials and a large letter 'A' in the top right corner.

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo com a seguinte redação: "Aos não docentes e não investigadores da Universidade, incumbe desenvolver as atividades conducentes à realização dos fins da instituição em conformidade com os conteúdos funcionais das respetivas categorias, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis e no respeito pela liberdade e autonomia técnica."-----

----- **Proposta n.º 50a:** foi colocada à votação a alteração da redação do artigo 20.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 51:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 20.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que substituiu 'pessoal não docente e não investigador' por 'não docentes e não investigadores', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	Ausente	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o artigo com a seguinte redação: "Tendo em vista a formação e a valorização dos não docentes e não investigadores, a Universidade fomenta a sua participação em ações de formação, seminários e congressos." Não participou na votação o conselheiro Luís Gomes, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 54:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 2 do artigo 21.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que elimina 'com prejuízo da sua dedicação às tarefas curriculares', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	Ausente	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o n.º 2 do artigo 21.º com a seguinte redação: "Os estudantes que ocupem cargos ou prossigam atividades na comunidade universitária beneficiam de um regime especial de escolaridade e exames, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis." Não participou na votação o conselheiro Luís Gomes, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

[Handwritten signatures]

----- **Proposta n.º 56:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 3 do artigo 22.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado, que retirou a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 22.º com a seguinte redação: “A Universidade apoia a inserção dos seus diplomados na vida ativa, designadamente por meio da recolha e divulgação de informação sobre as condições de emprego dos seus diplomados, bem como sobre os seus percursos profissionais e atividades empreendedoras.”-----

----- **Proposta n.º 56a:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 3 do artigo 23.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta ‘cívica’ à proposta da reitoria, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 23.º com a seguinte redação: “As associações de estudantes promovem uma formação cívica, humanística, cultural, artística e desportiva, complementar da formação escolar.”-----

----- **Propostas 56b e 56c:** as propostas foram retiradas pelo proponente.-----

----- **Proposta n.º 56d:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um número novo no artigo 23.º, apresentada pelo conselheiro Luís Freitas com a seguinte redação: “A Universidade reconhece e apoia a ação das associações de estudantes como elemento da sua identidade, empenhada em proporcionar a todos os membros da comunidade académica, em especial aos seus estudantes, formação cultural, artística, desportiva e cívica, complementar da formação escolar, no respeito pelos valores da liberdade e da democracia”. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 11 votos contra e 2 votos a favor.-----

----- **Propostas 56e e 56f:** as propostas foram retiradas pelo proponente.-----

----- **Proposta n.º 56g:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo artigo com o título ‘Praxes académicas’, apresentada pelo conselheiro Luís Freitas, obtendo-se os seguintes resultados: ---

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 7 votos contra e 6 votos a favor.-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

Handwritten initials and a signature.

----- **Proposta n.º 56h:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um n.º 1 no novo artigo com o título 'Praxes académicas', apresentada pelo conselheiro Luís Freitas, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 7 votos contra e 6 votos a favor. -----

----- **Proposta n.º 56i:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um n.º 2 no novo artigo com o título 'Praxes académicas', apresentada pelo conselheiro Luís Freitas, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 7 votos contra e 6 votos a favor. -----

----- **Proposta n.º 56j:** foi colocada à votação a alteração da redação do n.º 1 do artigo 24.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 57:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 1 do artigo 24.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que substitui 'docente' por 'professor de carreira', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o n.º 1 do artigo 24.º com a seguinte redação: "O provedor do estudante é um professor de carreira, em exercício efetivo de funções, designado pelo Conselho Geral, sob proposta do reitor, após audição dos conselhos pedagógicos." Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 57a:** foi colocada à votação a alteração da redação do n.º 2 do artigo 24.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros. Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

[Handwritten signature and initials]

----- **Proposta n.º 58:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 2 do artigo 24.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que altera o n.º de mandatos de 2 para 4, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o n.º 2 do artigo 24.º com a seguinte redação: “O mandato do provedor do estudante é de quatro anos, podendo ser renovado consecutivamente por uma vez.” Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 59a:** foi colocada à votação a alteração da redação do n.º 4 do artigo 24.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros. Não participou na votação o conselheiro Fábio Vieira, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 60:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 4 do artigo 24.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra, que retirou a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	Ausente	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta apresentada pela reitoria foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 11 conselheiros, ficando o n.º 4 do artigo 24.º com a seguinte redação: “O provedor aprecia, sem poder decisório, as queixas apresentadas e emite as recomendações que houver por necessárias.” Não participaram na votação os conselheiros César Malheiro e Fábio Vieira, por não se encontrarem na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 60a:** foi colocada à votação a alteração da redação do n.º 5 do artigo 24.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	Ausente	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 11 conselheiros. Não participaram na votação os conselheiros César Malheiro e Fábio Vieira, por não se encontrarem na reunião no momento da votação.-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

AP A

----- **Proposta n.º 61:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 5 do artigo 24.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. Procedendo-se à votação da proposta do conselheiro Luís Terra, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação a proposta do conselheiro Luís Terra foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 5 do artigo 24.º com a seguinte redação: “Os destinatários das recomendações a que se refere o número anterior, sobre os quais impende o dever de pronúncia, devem comunicar ao provedor, no prazo por este determinado, as diligências efetuadas e/ou a efetuar ou, no caso de não aceitação da recomendação, a fundamentação para essa recusa.”-----

----- **Proposta n.º 63a:** foi colocada à votação a alteração da redação do n.º 2 do artigo 26.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 64:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 2 do artigo 26.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 26.º com a seguinte redação: “Os colaboradores eventuais beneficiam do acesso a espaços físicos, equipamentos e outras facilidades mediante registo na instituição, no respeito pelos regulamentos aplicáveis.”-----

----- **Votação em bloco do capítulo III – Bloco 3:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 43-44, 46, 48, 52-53, 55, 59, 62 e 63, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- **Proposta n.º 65:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo capítulo IV, apresentada pela reitoria, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 78:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 1 do artigo 30.º propostas pela reitoria, pelo conselheiro Luís Terra e pela conselheira Teresa Tiago, que retirou a sua proposta. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que substitui a expressão 'valor' por 'número', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta do conselheiro Luís Terra foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 30.º com a seguinte redação: "A eleição de membros de órgãos colegiais faz-se com base em listas completas e ordenadas de candidatos originários de cada corpo a ser representado na composição do órgão, com um número de candidatos igual ao número dos membros a eleger, acrescido de um mínimo de dois suplentes e um máximo nunca superior a metade dos efetivos, número que quando tiver parte decimal será arredondado para o inteiro imediatamente superior."-----

----- **Proposta n.º 82:** foi colocada à votação a proposta de inserção do artigo 31.º, apresentada pela reitoria, obtendo-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 83:** foram apresentadas as versões de redação do artigo 31.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que altera a renovação dos mandatos de uma vez para 'até ao máximo de 3 vezes', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S	S	S	N	S

----- Em função da votação, a proposta do conselheiro Luís Terra foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes, com 11 votos a favor e 1 voto contra, num total de 12 conselheiros, ficando o artigo com a seguinte redação: "Os mandatos dos titulares dos órgãos uninominais e dos membros eleitos ou cooptados dos órgãos colegiais têm a duração de dois anos, podendo, em qualquer dos casos, ser renovados consecutivamente até ao máximo de 3 vezes, exceto quando legal ou estatutariamente for disposto de forma diferente." Não participou na votação o conselheiro Armindo Rodrigues, por não se encontrar na reunião no momento da votação.-----

----- **Proposta n.º 87:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 3 do artigo 32.º propostas pela reitoria, pelo conselheiro Luís Terra e pelo conselheiro Gualter Furtado, tendo os proponentes encontrado numa versão única. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

Handwritten initials/signature

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 32.º com a seguinte redação: “Salvo os casos previstos na lei ou nos estatutos, a suspensão ou exoneração de qualquer membro de um órgão colegial só pode efetivar-se em caso de falta grave comprovada e mediante decisão por maioria de 2/3, tomada pelo próprio órgão nos termos do seu regimento.”-----

----- **Proposta n.º 91:** foi colocada à votação a proposta de inserção do artigo 33.º, apresentada pela reitoria, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 92:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 1 do artigo 33.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta do conselheiro Luís Terra, que acrescenta à proposta da reitoria ‘e dos regulamentos específicos aplicáveis’, retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta do conselheiro Luís Terra foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 33.º com a seguinte redação: “A substituição de titulares de órgãos uninominais faz-se nos termos da lei, dos estatutos e dos regulamentos específicos aplicáveis.” -----

----- **Proposta n.º 96:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 1 do artigo 34.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Armindo Rodrigues. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 34.º com a seguinte redação: “O reitor, os vice-reitores e os presidentes e diretores de unidades orgânicas não podem pertencer a quaisquer órgãos de governo ou gestão de outras instituições de ensino superior, público ou privado.” -----

----- **Propostas n.º 96a a 96d:** as propostas foram retiradas pelo proponente. -----

----- **Proposta n.º 97:** foram apresentadas as versões de redação da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago, que retirou a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	AB	Ausente	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



AP A

UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, com 11 votos a favor e 1 abstenção, ficando a alínea com a seguinte redação: “O reitor, os vice-reitores e pró-reitores, os presidentes e vice-presidentes de unidades orgânicas de ensino e investigação, os diretores e subdiretores de unidades orgânicas de investigação, os membros dos conselhos de gestão da Universidade, e o provedor do estudante.” Não participou na votação o conselheiro César Malheiro, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 98:** foi colocada à votação a proposta de redação da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	AB	Ausente	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando a alínea com a seguinte redação: “Os membros de órgãos de gestão de entidades participadas maioritariamente pela Universidade.” Não participou na votação o conselheiro César Malheiro, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 98a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo n.º 3, apresentada pela conselheira Teresa Tiago, e da renumeração dos números subsequentes. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 com a seguinte redação: “Considera-se automaticamente suspenso o mandato de qualquer membro do Conselho Geral que apresente a sua candidatura ao cargo do Reitor, a partir da respetiva formalização nos termos do regulamento eleitoral ou, se em momento anterior, desde a manifestação pública da respetiva intenção de candidatura, sendo em qualquer das hipóteses o membro suspenso transitoriamente substituído nos termos regulamentados.”-----

----- **Proposta n.º 98b:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo n.º 4, apresentada pela conselheira Teresa Tiago, e da renumeração dos números subsequentes. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	S	S	S	S	N	S	N	N	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada, com 9 votos a favor e 4 votos contra. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 102a:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 7 no artigo 34.º, apresentada pelo conselheiro Luís Gomes, e renumeração do número subsequente. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o n.º 7 do artigo 34.º com a seguinte redação: “Os cargos de Presidente do conselho científico e técnico-científico, conselhos pedagógicos e de presidente e diretor de unidades orgânicas não podem ser exercidos em simultâneo.” Não participou na votação o conselheiro Luís Terra, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Votação em bloco do capítulo IV – Bloco 4:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 66-77, 79-81, 84-86, 88-90, 93-95, 99-102 e 103, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria. -----

----- **Proposta 103a:** foi colocada à votação a proposta de alteração do título do artigo 36.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o título com a seguinte redação: “*Campi* universitários”. Não participou na votação o conselheiro Luís Freitas, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 111:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 4 do artigo 37.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 11 conselheiros. Não participaram na votação os conselheiros Luís Freitas e Fábio Vieira, por não se encontrarem na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 112:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 4 do artigo 37.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago, que retirou a sua proposta, depois de ser retirada a referência a “de forma matricial” na mencionada proposta da reitoria. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----



AF
A

UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	Ausente	S

----- Em função da votação, a proposta da reitoria foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 11 conselheiros, ficando o n.º 4 do artigo 37.º com a seguinte redação: "A Universidade organiza-se de modo a que as suas estruturas partilhem recursos humanos e materiais, designadamente, para o desenvolvimento das suas atividades de ensino, investigação e extensão cultural." Não participaram na votação os conselheiros Luís Freitas e Fábio Vieira, por não se encontrarem na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 117:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 5 do artigo 37.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Terra. O reitor aceitou a proposta apresentada pelo conselheiro Luís Terra, que acrescenta à proposta da reitoria 'designadamente', retirando a sua proposta. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	Ausente	S	S

----- Em função da votação, a proposta do conselheiro Luís Terra foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, num total de 12 conselheiros, ficando o n.º 5 do artigo 37.º com a seguinte redação: "A Universidade ou as unidades orgânicas, designadamente através de receitas próprias, podem criar, desde que obtida a autorização do conselho geral e demais entidades previstas na lei, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins." Não participou na votação o conselheiro Luís Freitas, por não se encontrar na reunião no momento da votação. -----

----- **Proposta n.º 124:** foi colocada à votação a proposta de inserção do artigo 39.º, com o título 'Autonomia', apresentada pela reitoria, obtendo-se os seguintes resultados: -----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o título do artigo 39.º com a seguinte redação: "Autonomia". -----

----- **Proposta n.º 125:** foram apresentadas as versões propostas pela reitoria (sem autonomia administrativa automática) e a proposta da conselheira Teresa Tiago (mantendo a autonomia administrativa, conforme os estatutos atuais). Foi decidido colocar à votação duas questões independentes: a primeira, reporta-se à manutenção ou não da autonomia administrativa, votada com base na proposta da reitoria, sendo a alternativa a proposta da conselheira Teresa Tiago; a segunda,



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

Handwritten signature/initials

incide sobre a utilização da expressão 'estatutos' *versus* 'regulamentos'. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
S	AB	S	N	N	S	S	S	S	S	AB	S	S

----- A proposta da reitoria foi rejeitada, com 9 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções, sendo adotada por unanimidade dos acima mencionados a redação proposta pela conselheira Teresa Tiago, nos seguintes termos: "As unidades orgânicas de ensino e investigação regem-se por estatutos/regulamentos próprios e dispõem, ainda, de autonomia científica e pedagógica e gozam de autonomia administrativa, no respeito pela lei, pelos estatutos e pelas orientações gerais dos órgãos de governo da Universidade." Apresentou declaração de voto o conselheiro Armindo Rodrigues. (Doc.5)

----- **Proposta n.º 125a:** foi colocada à votação a proposta apresentada pelo conselheiro Luís Terra que consiste em substituir a expressão 'regulamento' por 'estatutos'.-----

JB	GF	CM	MF	TT	GB	LG	AR	PM	AA	LF	FV	LT
N	S	S	S	S	N	S	N	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 3 votos contra a utilização da expressão estatutos.-----

----- Pelas 17 horas foi interrompida a apresentação das propostas de alteração para tratamento do ponto 1 da Agenda, onde se incluía a exposição feita pelo Doutor António Frias Martins ao Conselho.-

----- Foi igualmente acordado que seria marcada nova reunião, para o dia 10 de maio, para continuar a discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos.-----

----- **Ponto 1. Período antes da Ordem do Dia.**-----

----- O único assunto apresentado para tratamento neste ponto foi a carta enviada ao CG pelo Doutor António Frias Martins.-----

----- O Presidente do Conselho fez uma breve resenha do conteúdo da carta que havia sido já distribuída a todos os conselheiros, realçando as questões administrativas e de praxe nela contidas. Deu igualmente conta ao Conselho da reunião que havia mantido com o Doutor António Frias Martins, conjuntamente com o vice-presidente, conselheiro Gualter Furtado.-----

----- Foi, de seguida, dada a palavra ao reitor sobre o assunto, sendo que se teria de ausentar brevemente, para uma cerimónia pública previamente agendada. O reitor começou por esclarecer que: não recebeu diretamente a carta, tendo dela tido conhecimento através do Presidente do CG; considera que a carta contém elementos demasiado graves e acusatórios; o Doutor Frias Martins já não é docente da UAc; sobre as questões da jubilação nunca havia falado com o Doutor Frias Martins mas sim com o Diretor do Departamento de Biologia, de quem nunca recebeu uma proposta escrita para a realização



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

da lição; soube que o DB reuniu para prestar a devida homenagem mas que o Doutor Frias Martins teria recusado; os serviços haviam abordado a problemática das férias não gozadas (56 dias) para a contabilização dos custos para a Universidade e entendido da conveniência de estas serem gozadas durante a parte final do contrato (antes do dia 9 de abril de 2016), para não implicarem custos acrescidos para a Universidade; o DB tinha recursos humanos qualificados e disponíveis para assegurar o serviço que ficaria a descoberto; perante a recusa do Doutor Frias Martins em pedir férias, e pensando tratar-se de um mal-entendido, chamou-o e informou-o de que, nas condições vigentes, não podiam pagar a indemnização, pelo que ele teria de gozar as férias, situação que o docente recusou, dizendo que devia ser ressarcido da quantia corresponde aos dias de férias. O reitor manifestou não entender a ética de uma pessoa que se reúne com o Presidente do CG no dia 7 de abril, entregando uma carta com data de 9 de abril e sugeriu que o CG ouvisse os esclarecimentos de quem esteve diretamente ligado ao processo, nomeadamente o Diretor do DB e a Diretora dos Serviços de Recursos Humanos. Informou, ainda, o CG que, não sendo já o Doutor Frias Martins docente da UAc, não poderá instruir procedimento disciplinar em face das suas acusações, entendendo que o assunto deva ser tratado apenas nas duas vias possíveis, no Ministério e nos tribunais, razão pela qual a UAc irá avançar com processo em tribunal contra o Doutor Frias Martins. Sobre o voto de protesto, o reitor lamentou que os alunos tivessem entregue o documento ao CG sem contactarem previamente o Reitor para prestar os esclarecimentos necessários. -----

----- Após a saída temporária do Reitor entrevistaram vários conselheiros. -----

----- O Presidente do CG informou que ficara muito chocado com o que o Prof. Frias Martins lhe transmitiu, tendo, de imediato, solicitado uma reunião com o Reitor, para tentar perceber o que se passava. Em termos estritamente da lei, concorda com o Reitor. A única dúvida que subsiste é saber se houve ou não condições para a realização da jubilação. -----

----- O conselheiro Gualter Furtado esclareceu que o teor da carta o deixou desgostoso e sentido, na medida em que dá uma nota de exclusão e transmite um clima de terror, perseguição, conflito permanente, de não respeito pela pessoa humana e pelos catedráticos e, inclusivamente, pelos professores jubilados. Atendendo à restrição financeira, concorda que o Reitor e a reitoria devam ter o máximo rigor com a questão orçamental, mas, ao mesmo tempo, considera que tem de se arranjar soluções para que as pessoas não sejam excluídas. Reconhece o trabalho do Reitor e que o CG não deve emitir qualquer juízo de valor, quer sobre o Reitor, quer sobre qualquer outro membro da



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

comunidade académica. No entanto, considerou que o CG não pode passar à margem do assunto, devendo sair do CG uma deliberação com a tomada de posição do conselho.-----

----- O conselheiro Mário Fortuna informou que também havia sido contactado pelo Doutor Frias Martins, que lhe expôs a situação, em complemento do texto escrito que havia enviado. Considerou que, sobre a questão administrativa, não pode haver dúvidas e que o CG só pode subscrever que a UAc seja gerida com todo o rigor neste aspeto, de modo a que não assuma encargos adicionais evitáveis. Entendeu que, sem censurar minimamente a Reitoria e os Serviços no que concerne aos procedimentos administrativos, o CG está confrontado com um problema, que é de acusação de que o ambiente na UAc não é bom, devendo pronunciar-se sobre o assunto, rejeitando qualquer situação que configure uma gestão de medo na instituição e de recusa da praxe tradicional. Lamentou o desentendimento que se desenrolou, provavelmente por alguma falha de comunicação que não foi corrigida na devida altura, e se exacerbou em função de um estado de espírito que parece condicionar a atuação da comunidade académica. Entendeu que o CG deve emitir uma declaração genérica, que aborde as questões essenciais abordadas, designadamente a administrativa, a praxe da jubilação e o suposto ambiente de medo que se vive na Universidade.-----

----- O conselheiro Armindo Rodrigues manifestou-se perplexo, não conseguindo explicar o teor da carta. Lamentou que não seja feita uma homenagem, tendo em conta o trabalho que o Doutor Frias Martins desenvolveu durante a sua carreira. Informou que pertence a uma comissão do DB, que apresentou à direção uma proposta para a última lição de jubilação, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo departamento no âmbito das comemorações dos 40 anos da UAc.-----

----- A conselheira Ana Arroz considerou que a jubilação é a questão que mais choca neste momento, sendo importante averiguar se a mesma foi realmente recusada ou não. Quanto à questão da divulgação do documento, resta a dúvida se o mesmo foi divulgado pelo próprio ou se houve fuga de informação da parte do conselho. Ainda quanto à jubilação, sugere que a direção do departamento contacte com o próprio e que desencadeie o processo.-----

----- O conselheiro Paulo Meneses também estranhou o teor da mensagem. Sobre a divulgação da carta, referiu que quem fez isso não percebeu que ao denegrir a imagem da UAc e do Reitor está a denegrir a sua própria imagem. Quanto à questão da jubilação, considera que o princípio da cerimónia da jubilação deve ser sempre respeitado, restando apenas saber onde está a verdade.-----

----- O conselheiro Luís Freitas concordou com a maioria do que foi dito pelos restantes conselheiros, dizendo que o que mais lhe choca é, também, a questão da jubilação, daí ter subscrito um voto de



UNIVERSIDADE DOS AÇORES CONSELHO GERAL

GA

protesto. Referiu ainda que havia sugerido ao Presidente do CG que este órgão se pronunciasse apenas sobre a questão da jubilação e tentasse apurar se a mesma foi prometida ou não. -----

----- O conselheiro Fábio Vieira explicou que o voto de protesto não tem a ver com a questão das férias, mas sim com a questão da jubilação e que o mesmo é retirado se houver uma vontade de aproximação entre ambas as partes. No final procedeu à leitura da seguinte declaração:-----

----- “A vida em comunidade exige um compromisso permanente. Compromisso pelo respeito das diversidades, pelo carácter único de cada Pessoa, compromisso para com os órgãos democraticamente eleitos. -----

----- Esta comunidade viva não se funda num órgão ou numa única figura. Ela é o resultado das forças que atuam em conjunto na prossecução de determinados objetivos. Ela é composta por alunos, funcionários, professores, investigadores e demais órgãos. Ela não é um órgão. São Pessoas! É diversidade! É destino comum e não vontade individual.-----

----- Neste sentido, cada membro da comunidade delega nos seus representantes determinados poderes e prerrogativas para que o destino comum se realize. Podemos então dizer que estamos perante uma autêntica federação de pessoas. Ao mesmo tempo livres e comprometidas, unidas e diversas. Por isto mesmo, exige-se que este respeito seja garantido, que as diversidades em vez de reprimidas sejam encorajadas a atingir todo o seu potencial no seio da comunidade. -----

----- Assim, compete à Universidade dos Açores assegurar a excelência académica aos seus alunos, condições dignas e adequadas de trabalho aos seus funcionários e ferramentas e valorização aos seus docentes e investigadores. -----

----- Sobre o caso específico do Sr. Professor Frias Martins, entendo que este caso foi altamente lesivo para os interesses da nossa Universidade. -----

----- Mais do que assacar responsabilidades ou estabelecer sentenças é necessário alcançar consensos, ultrapassar questiúnculas e procurar aproximações. Enfim, respeitar as diversidades que estão unidas neste devir comum: o papel da Universidade dos Açores para o desenvolvimento dos Açores e o reconhecimento internacional da nossa academia. -----

----- Assim, exige-se do Sr. Reitor que seja centro de união, federação de vontades, sabedoria que guia (e a sabedoria é coisa esquiva). -----

----- O Sr. Reitor não pode ser – ainda que em algumas circunstâncias a razão o assista – fator de desunião ou motivo de divisão. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- É a sabedoria que deve presidir à atuação de um Reitor. É isso que esperamos, pois o Reitor deve ser efetivamente o *primus inter pares* e garantir uma verdadeira aristocracia. Não a de origem nobiliárquica, mas aquela que radica no étimo grego: *αριστοι + χρατια* (o governo dos melhores). ---

----- Sr. Presidente -----

----- Sras e Srs Conselheiros -----

----- Sr. Reitor -----

----- Hoje, podemos assumir que estes pressupostos não têm sido integralmente cumpridos. -----

----- É preciso aproximar, é preciso consensualizar, é imprescindível construir pontes de entendimento. Todavia, na entrevista dada pelo Sr. Reitor à RTP-Açores há menos de 48h não foi isso que vimos. -----

----- Mesmo assim, quero dar o meu contributo para que se possa passar ultrapassar este episódio, a bem da Universidade dos Açores. -----

----- Este é o meu compromisso solitário e solidário: o de retirar o voto de protesto para que o Conselho Geral se pronuncie a uma só voz e para que se criem condições para uma necessária aproximação entre as partes na defesa dos superiores interesses desta comunidade.”. -----

----- O conselheiro César Malheiro considerou prematuro o CG estar a pronunciar-se sem antes ouvir as pessoas que o Reitor propôs, só devendo pronunciar-se sobre a matéria no final. -----

----- O conselheiro Gualter Furtado, concretizando a sua proposta de aprovação de uma declaração, propôs o seguinte texto para consideração do CG: -----

----- “1 – O Conselho Geral apoia todas as iniciativas tomadas pelo Reitor e pela reitoria, quanto ao desenvolvimento de procedimentos e tomada de medidas que conduzam à transparência e rigor na utilização dos dinheiros públicos e privados colocados à disposição da Universidade. -----

----- 2 – O Conselho Geral tomou conhecimento da carta endereçada ao seu Presidente pelo Doutor Frias Martins e lamentou, não sem tristeza, a situação descrita. Sobre o teor da mesma, também ouviu a versão do Reitor e, ouvidas as duas versões, entende que não lhe compete emitir um juízo de valor sobre a matéria. No entanto, o Conselho Geral irá desenvolver os esforços para uma sã convivência entre todos os elementos da comunidade universitária. -----

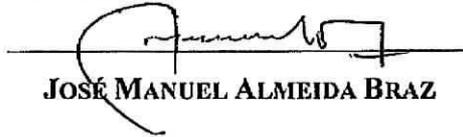
----- 3 – O Conselho Geral reitera o princípio de que a Universidade deve ser um espaço de liberdade e responsabilidade e não aceita nenhuma postura de qualquer dos seus membros que não seja o respeito pela lei e pela praxe universitária num clima de rigor, diálogo, tolerância, transparência e respeito pela dignidade humana. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

----- 4 – O Conselho Geral lamenta que esta situação tenha sido tratada na praça pública.” -----
----- A discussão foi encerrada já com a presença do reitor que reiterou a sua perspetiva sobre o assunto. -----
----- Em face da discussão e da proposta de declaração proposta, os alunos retiraram o voto de protesto.-----
----- Posta à votação, a declaração apresentada pelo conselheiro Gualter Furtado foi aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 1 abstenção, num total de 11 conselheiros. Absteve-se o conselheiro Luís Freitas, que apresentou uma declaração de voto. (Doc.6) Não participaram na votação os conselheiros Ana Arroz e Luís Gomes, por não se encontrarem presentes no momento da votação. -----
----- Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 18h55, da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, irá ser assinada nos termos da lei. -----

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL


JOSÉ MANUEL ALMEIDA BRAZ

O SECRETÁRIO


MÁRIO JOSÉ AMARAL FORTUNA